

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15.05.002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA E O Sr. EMERSON DA CUNHA BEZERRA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**, estado do Ceará, pessoa Jurídica de direito público interno na Rua José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro GUAÍUBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.359.527/0001-96, neste ato representado pelo **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, brasileiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **EMERSON DA CUNHA BEZERRA**, inscrito no CPF nº 076.590.003-30, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo de Pregão presencial Nº 002/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA GUARDA DO PATRIMÔNIO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO AO EDITAL**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o artigo 65 inciso II §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR**

2.1 – O reajustamento do valor mensal praticado no aditivo tem como finalidade o reequilíbrio sobre o valor praticado no mercado tendo como base o percentual de **Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M)** acumula alta de 0,15% no ano e de 1,86% em 12 meses, intervindo para atualização de valor de **R\$ 1.322,14 (um mil e trezentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)**.

**Considerando** que diante da necessidade sobre reajustamento de valores do contrato sobre a locação de imóvel, sendo possível praticar reajuste a margem de 1,86% (um vírgula oitenta e seis por cento), para assim reestabelecer valores inicialmente contratados com a repactuação dos mesmos onde o valor mensal inicial **R\$ 1.298,00 (um mil e duzentos e noventa e oito reais)**, reajustado para valor de **R\$ 1.322,14 (um mil e trezentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)**, mensal.

**Considerando** que conforme cláusula estabelecida no instrumento contratual e preceituada no art. 65, §8º da Lei 8.666/1993, “§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.” Fica possível reestabelecer o reequilíbrio econômico financeiro no valor contratual firmado.

2.4. Ficando alterado o valor mensal a ser pago pelo referido serviço para guarda do patrimônio em **R\$ 1.322,14 (um mil trezentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)**, mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



3.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

GUAIÚBA-CE, 06 de Março de 2023.

*Raimundo Nonato da Silva*  
**RAIMUNDO NONATO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

*Emerson da Cunha Bezerra*  
**EMERSON DA CUNHA BEZERRA**  
**CPF 076.590.003-30**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. *Shearima Sousa Mendes*  
CPF: 058.825.993.58

2. *ANA CLEBIA DE SENA DA SILVA*  
CPF: 020-360-793-03



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA torna público o extrato do Aditivo ao Contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 002/2020, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA GUARDA DO PATRIMÔNIO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO AO EDITAL.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA

**CONTRATADO:** EMERSON DA CUNHA BEZERRA

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 1.298,00 (um mil duzentos e noventa e oito reais).

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 1.322,14 (um mil trezentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).

**ASSINADO PELA CONTRATADA:** EMERSON DA CUNHA BEZERRA

**ASSINADO PELO CONTRATANTE:** RAIMUNDO NONATO DA SILVA

GUAIÚBA-CE, 06 de Março de 2023.

*raimundo nonato da Silva*

**RAIMUNDO NONATO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA**



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão presencial 002/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA GUARDA DO PATRIMÔNIO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO AO EDITAL**. Foi afixado no flanelógrafo desta Câmara Municipal, no dia 06 de Março de 2023, conforme estabelece a legislação em vigor.

GUAIÚBA-CE, 06 de Março de 2023.

*RAIMUNDO NONATO DA SILVA*

**RAIMUNDO NONATO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**